

ATO Nº 2707/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, ás servidoras APOSENTADAS de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JANAUBA	RITA DE CASSIA CARVALHO ROCHA	5959887	1	PEB	I	A	I	B	31/12/2014
JANAUBA	RITA DE CASSIA CARVALHO ROCHA	5959887	1	PEB	II	L	II	M	04/03/2018
MONTES CLAROS	MARIA CLAUDIA COLARES COSTA	9760364	1	PEB	III	J	III	L	02/01/2022

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação